

ACÓRDÃO Nº 6881/2016 – TCU – 1ª Câmara

- 1. Processo TC-021.651/2013-2
- 2. Grupo I Classe II Tomada de Contas Especial
- 3. Responsável: Carlos Alberto Troncoso Justo, ex-empregado (CPF 231.421.706-34)
- 4. Unidade: Caixa Econômica Federal
- 5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
- 7. Unidade Técnica: Secex/RO
- 8. Advogados constituídos nos autos: Ana Paula Silveira (OAB/RO 1588), Sylvan Bessa dos Reis (OAB/RO 1300) e Francisco Alencar Silva Junior (OAB/RO 4257)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Carlos Alberto Troncoso Justo, ex-empregado que atuou com desídia quando exercia a função de advogado dessa instituição, ocasionando dano financeiro.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", e § 3º, 19, caput, 23, inciso III, e 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1 julgar irregulares as contas de Carlos Alberto Troncoso Justo, condenando-o ao pagamento das quantias abaixo discriminadas e fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres da Caixa Econômica Federal, acrescidas da correção monetária e dos juros de mora calculados a partir das respectivas datas de ocorrência até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:

Valor - R\$	Data
1.918,85	30/05/2001
18.418,85	29/05/2001
17.591,91	24/02/2000

- 9.2 autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;
- 9.3 remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Rondônia, para as providências pertinentes.
- 10. Ata n° 40/2016 − 1ª Câmara.
- 11. Data da Sessão: 16/11/2016 Extraordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6881-40/16-1.



- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.
- 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente) JOSÉ MÚCIO MONTEIRO Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente) LUCAS ROCHA FURTADO Subprocurador-Geral